

VOLUME Nº 57

19<sup>27</sup>



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

92. 1.009



SÃO PAULO

Relator, o Senhor Ministro,

FIRMINO WHITAKER FILHO

**APPELLAÇÃO CRIMINAL**

1<sup>a</sup> Appellante : A Justiça Federal.

2<sup>os</sup> " : Eduardo Gomes e outros.

Appellados : Os mesmos.

Supremo Tribunal Federal, em 6 de julho de 1927

*Juliano Moreira*

VOLUME N.º 57  
1927

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Juizo Federal da Secção do Estado de São Paulo

1.<sup>a</sup> VARA  
PROCESSO CRIME

A Justiça Federal

O General Isidoro Dias Lopes e outros

A.

R. R.

**AUTUAÇÃO** no 1.º volume

Aos ..... dias do mez de .....

do anno de mil novecentos e vinte e sete, nesta Capital do Estado de S. Paulo,

em cartorio, autuo .....

o que lavro este termo. Eu, .....

19<sub>25</sub>

Liv.º Fl.º



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

N.º 536

SÃO PAULO

Relator, o Senhor Ministro,

Geminiano da Franca

## RECURSO CRIMINAL

*Recorrente* s: - O Procurador Criminal, General Isidoro Dias Lopes por seu  
curador, Waldemar Levy Cardoso e outros.

*Recorrido* s: - A Justiça Federal, Marechal Odílio Bacellar e outros.



Supremo Tribunal Federal, em 8 de Agosto de 1925.

*Gabriel Martins dos Santos Viana*

1.<sup>A</sup> DELEGACIA AUXILIAR <sup>4</sup>

57

MOVIMENTO SUBVERSIVO  
— DE —

JULHO



*Assumpto*

*Inquerito*

*Berqueira Cezar*

Polícia Geral da Polícia  
GARRINHA

no de 192  
SET 20 1924

ENTRADA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de S. Paulo



Comarca de Avaré

Fls. 12

João Evangelista

# Delegacia de Polícia

DE

CERQUEIRA CEZAR

O Escrivão

João Evangelista

Saque

na Estação da Estrada F. Sorocaba

Ajustica A.

## AUTUAÇÃO

Aos tre dias do mês de Set.  
de, de mil novecentos e vinte quatro nesta ci-  
dade de Cerqueira Cezar, na Delegacia de Polícia  
em meu cartório, autuo a A portaria

que adiante se seguem; da  
e, para constar, faço este termo Eu, João Evan-  
gelista, escrivão, e escrevi.

DELEGACIA DE POLICIA



**CERQUEIRA CEZAR**

Estado de São Paulo

# PORTARIA

Tendo os revólveros saqueado,  
na sua passagem por essa cidade,  
a estação local da Estrada de Ferro  
Sorocabana determino ao escrivão que  
a esta tome por termo as declarações  
do respectivo agente e em seguida  
sejam ouvidas as testemunhas que  
saibam do facto.

Comprova-se  
Veracidade e com 30 de Setembro  
de 1924

General Paez.  
Delegado de Policia.

8  
Apresentação  
Em seguida me foi apresentado  
a portaria retas que antec. Oujo  
ao Evangelista casuista que o cre-  
vi.

Declarada  
Certifico em cumprimento da portaria  
retas haver intimado a Joaquim Pin-  
heiro Machado a prestar declarações  
e testemunhas. Tendo Costa, Amor Si-  
ma, Sebastião Rui, Aristu Drummond  
e Paul Dias para prestar depoimentos  
do que ficaram sciutos. Deferido e  
verdade e deu fe.

O Escrivão  
João Evangelista

8  
J. Evangelista

DELEGACIA DE POLICIA

DE



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Joaquim Pinheiro

Machado

Aos tres dias do mez de Setembro

do anno de mil novecentos e vinete quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia

Dr. Genival Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Joaquim

Pinheiro Machado

com vinete seis annos de idade (estado) casado

(profissão) Agente Estacas filho de Olegario

Alves Pinheiro Machado de Vitória da Sil

va Machado de nacionalidade Brasileira

natural de Batucater, (instrução) sabe

ler e escrever residente em Cerqueira

Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte: que sendo agente da

estaca local esteve durante o movi-

mento revolucionario, nessa cida-

de, que o tenente revoltoso Cezar de

tal aqui chegou, chefiando por em ta-

homens armados, mais ou menos, depois

de apurar se das chaves e mercadori-

as de armazem installou seu quartel

na entrega, obrigando o declarante a entregar-lhe o dinheiro que existisse em caixa; que o declarante tendo feito a remessa das rendas antes da chegada dos seus revoltosos existia em cofre uma pequena importância; que dizendo o tenente-liege nada existir de fundo foi obrigado com ameaças de incendiar a estação e a mazenagem a apresentar-lhe os livros do movimento, de onde o referido tenente ficou sabendo da existência de oitocentos e quarenta e seis mil trezentos (846\$300) que essa quantia ficou em cofre mas não sendo o declarante utilizar-se devido a intimação por parte do tenente; que mais tarde appareceu no escriptorio um emissario que por ordem do tenente began vinha buscar a referida importância; que o declarante disse ao emissario não existir quantia alguma por ter pa feito pouco antes a entrega a uma outra pessoa portadora do tenente, que animado o declarante para ver si não levavam o dinheiro; que o emissario traíndo consigo uma bomba recuou colloca-la no escriptorio para o declarante não lhe fizesse a entrega do dinheiro pedido; que ante tal ameaça o declarante entregou o dinheiro evitando assim maiores prejuizo. Nada mais disse nem lhe foi perguntado lido e achado conforme o original pela autoridade o declarante com originaes e vngulenta escreveu que o escrevi

João B. de

Donquixote de la Mancha  
João Evangelista

DELEGACIA DE POLICIA

Cerqueira Cesar

N

ASSENTADA

Em tres de Setembro de  
mil novecentos e vinete quatro, neste municipio de Cerqueira  
Cesar na Delegacia de Policia, onde estava o  
senhor Doutor Quirino Accioli,  
Delegado de Policia, conmigo escrivão de seu cargo, ao final  
nomeado, ahi passou-se a inquirir as testemunhas como adian-  
te se vê, do que para constar, faço este termo. Eu, João Evan-  
gelista, escrivão, que em parte o escrevi.

1ª Testemunha

Troiano Borta, branco, com de-  
sete annos de idade, filho de Benil-  
lo Borta empregado da estrada de Ferro  
e serva a banana natural de Matizal,  
sabendo ler e escrever residente nesta  
cidade. Aos costumes disse nada;  
perguntado e inquirido respondeu:  
que sendo telegraphista aqui  
estive durante paragon das for-  
ças revoltoras; que no dia tres de  
Agosto cheguei nesta cidade e tem-  
ta bexar com mais revoltoras;  
que depois de praticar razues nas  
mercadorias exigiu do agente le-  
gal Joaquim Pinheiro Machado o

dinheiro que existia na esta-  
ção que haviam um pegu-  
sado o tenente Bezor prometendo  
incendiar a estação obrigou o refe-  
rido agente a entregar-lhe a quan-  
tia existente; que para evitar maiores  
prejuizo foi o referido agente obri-  
gado a entregar o dinheiro. Nada  
mais disse nem lhe foi pergunta-  
do lido e achado conforme vac assig-  
nado pela autoridade o depoente com  
meio João Evangelista escreveu que  
e escrevi.

Dona (assinado)  
Trófico Costa  
João Evangelista

### 2ª Testemunha

Amor Lima, brasileiro, com vinte  
oito annos de idade, casado, filho  
Augusto de Souza Lima, sabendo  
ler e escrever natural de Minas  
Geraes (Rio Preto) residente neste mu-  
nicípio. Aos costumes disse nada:  
jurada inquirida respondeu: que  
quando aqui chegou o tenente Be-  
zor com uma força revoltora no  
dia tres de Agosto deste anno de-  
pois de varias violencias obrigou  
o agente da estação desta cidade

a fornecer-lhe e darcham em causa  
que no cofre existia a quantia de vi-  
tacentos e pome os mil reis que dos con-  
tinuas ameaças foi que o agente se viu  
obrigado a entregar essa quantia.  
Nada mais disse nem lhe foi per-  
guntado, lido e achado conforme vai  
assignado pela autoridade o deponente  
com amigo João Evangelista escrivão  
que o recebeu.

Arrieta  
João Evangelista

### 3<sup>a</sup> Testemunha

Sebastião Rui, Italiano, casado, com  
sessenta e oito annos de idade filho de  
Luiz Rui sabendo ler e escrever empregado  
da estada de Ferro residente nesta cidade.  
Aos costumes disse nada: quando in-  
quirida respondeu: que e quando  
noite na estação da estrada de Fe-  
ro sorvicolana e aqui esteve durante  
a invasão das forças revoltoras; que  
nesta cidade permaneceu, tomando a  
estação uma força revolucionaria  
chefiada por um tenente que na oc-  
sião o deponente não se recorda; que  
no começo do mez de Agosto o deponente  
estando em repouso soube que o referido  
tenente com suas obrigações o agen-  
te da estação a entregar-lhe dinheiro em  
fundos; que não sabe na occasião qual a

quantia levada. Nada mais disse  
nem lhe foi perguntado lido e achado  
do conforme vai assignado pela au-  
toridade e deponente. com migo João Evan-  
gelista creança que a creança

Sebastião Rê  
João Evangelista

### 1ª Testemunha

Aristeu Drummond, brasileiro, com um  
te annos de idade, solteiro, filho ma-  
noel Drummond natural desta cida-  
de, empregado da Estrada de Ferro  
Sorocabana sabendo ler e escrever, re-  
sidente nesta cidade. Aos costumes  
diz nada. Jurada inquirida respon-  
den: que sendo conferente da estação  
vem parar as forças de volta e per-  
maneceram aqui uma força de um  
ta homens mais ou menos; que ouve  
dizer por diversos empregados da es-  
trada ter o agente da estação local  
do obrigado entregar a quantia de quatro  
centos e cinquenta e cinco mil reis; que uma  
força chefiado pelo tenente Bezaf ficou  
nesta cidade por quatro ou cinco dias ten-  
do neme espaço de tempo praticado saques  
de outra natureza; que o referido tenente  
installou seu quartel na estação. Nada  
mais disse nem lhe foi perguntado li-  
do e achado conforme vai assignado pela  
autoridade e deponente com migo João Evangelista

~~escritas que se encontram~~

~~em nome de~~ ~~Paulo Dias~~

~~João Evangelista~~

~~João Evangelista~~

### 5<sup>a</sup> Testemunha

Raul Dias, brasileiro, com vinte e dois annos, filho Belmiro Dias e Dona Antonia Dias natural de Avaré no Estado de São Paulo, empregado da estrada analpha habendo residido nesta cidade. Aos costumes disse nada; para a inquirida respondeu: que no dia tres de Agosto deste anno, chegou nesta cidade uma força revoltora chefiada por um tenente e depoente como portador da estação veio todo o movimento que esse tenente com os seus em mandados praticava toda a sorte de saques; que esses revoltos ficaram na estação onde instalaram o quartel que o tenente fez com uso de violencia obrigar o agente da estação a entregar-lhe o dinheiro; que existia na estação como teve occasião de saber uma importância de oitenta e quatro mil e poucos mil reis; que essa quantia foi entregue ao tenente e por sobre ameaças de incendio conforme promettia caso o agente não lhes satisfizesse o pedido. Nada mais disse nem lhe foi perguntado lido e achado conforme vai assignado pela autoridade e ao de de poente que não sabe escrever. M. L. M. Magza com migo João Evangelista escreveu que o escrevi.

Paulo de Almeida  
 Adolpho Meigs  
 João Evangelista

### Conclusão

Em seguida faço estes autos conclusos  
 ao Dr. Delegado de Polícia. Cujo João Evan-  
 gelista escreverá que o executei.

Clz

Vê-se pelo presente auto que  
 os resultados são para pessoas que por esta cidade  
 pagam o imposto de habitação e de outros  
 impostos de onde tiram a importância  
 de 846.300.

Os resultados do Agent Dr. Joaquim Pinheiro  
 Machado dizem por parte do o mesmo  
 violentissimamente por que esta gente costuma  
 a vir força subtrair os seus que são os  
 portos eis.

Os testemunhos que neste auto  
 expõem fazem com certeza a sua impor-  
 tância que remetem a impossibilidade de  
 deixar por parte a gente que foi.

§ 17  
Evangelische

Bergheim. Bergm. 3-9-924

Pentameron. Pentameron. Bergm. 3-9-924

En l'après: Repetition. Pentameron. Bergm. 3-9-924

Bergheim. Bergm. 3-9-924

## Data

Nesta mesma data me foram entregues estes autos do que faço este. Eu, João Evangelista  
escrivão que o escrevi.

## Remessa

Aos vinte dois dias do mez de Setembro  
faço a remessa dos autos ao Exmo. Sr.  
Dr. Delegado Geral. Eu, João Evangelista  
escrivão que o escrevi.

Delegacia Geral de Polícia  
Anno de 1924  
Set 30 1924

Fls. 1<sup>a</sup>  
João Evangelista

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
Estado de S. Paulo Comarca de Avaré



Delegacia de Policia  
DE  
CERQUEIRA CEZAR

O Escrivão

João Evangelista

Jaquie

Recebi da V. F. Saccabano

A justiça A.

AUTUAÇÃO

As tres dias do mes de Setem  
bro, de mil novecentos e vinte quatro nesta ci-  
dade de Cerqueira Cezar, na Delegacia de Policia  
em meu cartorio, autuo a Portaria

que adiante se seguem; do  
que, para constar, faço este termo Eu, João Evan-  
gelista, escrivão, e escrevi.

30  
H L  
Hbranzelitz

DELEGACIA DE POLICIA



CERQUEIRA CEZAR

Estado de São Paulo

PORTARIA

Sabendo esta Delegacia que os revoltos  
na sua passagem por esta cidade re-  
tiraram das armazens da Estrada de Ferro  
Sorocaba grande quantidade de café e  
alfafa vendendo e distribuindo a popula-  
ção, determino as seguintes providências que a esta to-  
me por termo as declarações do agente da  
estação e conferente providenciando-se  
pela apreensão das mencionadas mer-  
cadorias; tomando-se em seguida as  
declarações das pessoas em cujo poder  
forem ellas encontradas.

Cumpra-se

D. J. de A. P.  
Delegado de Policia

Apresentação  
 Aos tres dias de Setembro de 1924  
 mil novecentos e vinte quatro me  
 foi apresentado a portaria retis; do  
 que para constar lavrei o presente.  
 Eu, João Evangelista Escrivão que o  
 escrevi.

### Vertidão

Vertifico por comparecimento da portaria re  
 tis haver intimado Joaquim Pinheiro Ma  
 chado Amor Lima, respectivamente an  
 gente e conferente da estação para pres  
 tar declarações hoje ao meio dia, do que  
 ficaram sciante.

O referido é verdade dou fe  
 Berquira Oyar 3 de Setembro de  
 1924.

O Escrivão  
 João Evangelista

22  
3  
F. Mangelito

DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Joaquim Pinheiro  
Machado

Ao 3<sup>tes</sup> dia 2<sup>do</sup> do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinte quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Dumas Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeadoahi compareceu Joaquim  
Pinheiro Machado

com vinte e seis annos de idade (estado) casado

(profissão) Agente Batista filho de Ulegario

Ulus Pinheiro Machado de Vitalina da Sil

va Machado de nacionalidade Brasileira

natural de Batucater (instrução) sabe

ler e escrever residente em Cerqueira

Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte: que aos tres dias do

mez de Agosto começaram a passar

por esta cidade de poucas revolucio

narias que aqui permanecem o tenente

Byzar os dias tres, quatro e cinco que sa

quiver a armazem ligada a estacao e va

gras no pathio grande quantidade

de café e alfafa; que parte dessas mer

a aduana foi destruída e vendida  
 a população; que esta distribuição era  
 feita sempre com amargor; que logo  
 ao saírem os revoltosos começaram  
 a chegar às casas na estação condu-  
 zendo alguns nas costas e outros em  
 carruagens a mercadoria que lhes tin-  
 ha sido dada ou vendida facilitan-  
 do assim a ação do Batalhão Parti-  
 dários que aqui estava fazendo as  
 cadáveres; que os revoltosos levaram  
 algumas gondolas carregadas com  
 café e alfafa restantes da distri-  
 buição feita na cidade que os re-  
 voltosos por onde passava na sua  
 fuga destruíam e permutavam  
 do café retirado em Caraguara e  
 que assistiram a esse movimento o senhor  
 Manoel Vinícius Freire, Rêo Karima,  
 Henrique Penaguini, Pedro Bunkoes,  
 e Luiz Pereira; os revoltosos logo ao che-  
 garem tomaram toda as chaves da es-  
 tação e armazens; que fizeram o seu  
 quartel na estação; que tomaram-se  
 senhores de tudo e de todos; que recebia  
 constantemente ameaças por tentar  
 evitar esta ou aquella depredação; que  
 a quantidade de sacas recolhidas é mil  
 e quarenta e nove e alfafa sem  
 fardos; que pelo que levaram e o que  
 ficou acham estar completo o retirado.  
 Nada mais disse e não lhe foi per-  
 guntado mais e achado conforme

+3. 4

João Evangelista

e' assignado pela autoridade o declaran= 24  
te como meu João Evangelista e veri=  
vão que o crevi.

Assinado  
João Inheiro Machena  
João Evangelista

14 5 25  
Ybrazelintz

DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Arnor Lima,

Ao 3 tres dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e  vinte quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Durval Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Arnor  
Lima

com  vinte e seis annos de idade (estado) casado  
(profissão) cafeicultor filho de Augusto  
de Souza Lima e de Maria Pazareth  
Ferreira de nacionalidade brasileira

natural de Rio Preto Minas Geraes, (instrução) sabe  
ler e escrever residente em Cerqueira  
Cezar

e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o  
compromisso legal, declarou o seguinte: que aos tres dias do mez  
de Agosto, quando por esta cidade passou  
o ultimo trem dos revoltosos, trem chamado  
por elles o da destruição e commandado pelo  
Tenente Cezar que obedecia ao ordeno com-  
mandante da fallada "columna da morte"  
foi pelo referido tenente cezar saguando as  
armagens desta estação e retiradas vinte e

seis saccos de café que o mesmo tenente ven-  
 deu ao senhor açougueiro Magga nego-  
 ciante nesta cidade sendo o restante das  
 mercadorias existentes distribuidas a po-  
 pulação; dias depois da saída dessas for-  
 ças, foi levado ao conhecimento desta do Dele-  
 gado o qual levou a effeito as arrecadações  
 com sacrificio mas conseguiu arrecadar  
 todo o café distribuido nesta cidade e no  
 municipio pelas as forças revolucionarias. O  
 declarante não pode por estenso citar as  
 pessoas que tinham café em seu poder de-  
 vido serem em numero muito grande e o agra-  
 mento da occasião. De frente a estação no des-  
 vis existiam dois vagões carregados com ca-  
 fé tendo estes sido carregados apressadamente na  
 sua retirada. O que foi presenciado pelas  
 as seguintes pessoas Antonio Silva, Solva-  
 dor Machado, Ragib Andersons e o vigia-  
 rio da parochia, e por todos os empregados da  
 estação. Antes da retirada dessas forças des-  
 ta cidade um dos trens alem das mercadorias  
 que levou, ainda levou consigo oitocentos e  
 quarenta e seis mil e trezentos reis (846800)  
 em dinheiro importancia esta que estava  
 no cofre do escriptorio da estação devido a  
 falta de trens para serem remettidos. Na occasião  
 em que tiraram essa importancia do dito  
 cofre um sargento trazia consigo uma bom-  
 ba e ameaçando os empregados que ia col-  
 locar a no escriptorio da mesma. Nada  
 mais disse e nem lhe foi perguntado.  
 Sendo achado conforme é assignado

15. 6

João Evangelista

27

pela autoridade pelo deplante com uni-  
go João Evangelista escrivão que o escrevi.

Daniel Acciari

Armed Lima  
João Evangelista

### Conclusão

Em requisição faço estes autos conclusos  
ao Dr. Delegado de Polícia que para cons-  
tar lancei o presente. Eu João Evan-  
gelista escrivão que o escrevi.

Em 15 de junho de 1924  
Apresento aos. Deputados e Conselheiros, para o  
que serve. Justo in tra Allen e Allen  
Lima e Oliveira de Lima por.

Assinatura. 27-5-24

Daniel Acciari

### Data

Nesta mesma data recebi estes autos Eu  
João Evangelista escrivão que o escrevi.

## Certidão

Certifico em cumprimento do despacho  
repto haver transportado com esta De-  
legacia para a apprehensão ordenada  
e mandado deigo ordenado e intimado Meurillo  
de Campos e Dr. Aleixo de Andrade Lemos  
para servirem de peritos na avaliação a  
realizar - e hoje despedido e a unidade  
do que faço este.

Perquencia Dezar 3 de Setembro  
de 1924

O Escrivão  
João Evangelista

16. 29  
Evangelista

Delegacia de Policia de Berqueira  
Beyar

Auto de Apprehensão  
Nos tres dias do mez de Setembro de  
1924 nesta cidade de Berqueira Beyar  
no armazem da Estrada de Ferro So-  
rocabana, onde se achava o Dr. Dur-  
val Accioli Delegado de Policia com-  
migo João Evangelista escrivão de seu  
cargo abaixo nomeado, presente as tes-  
temunhas legaes, foi ordinado pela au-  
toridade que fosse feita, na forma da lei,  
a apprehensão de mil e quarenta e  
nove saccas de café com diversos typos  
e marcas, que foram retirados pelos os revo-  
lucionarios da estrada distribuido ao  
povo. Nada mais havendo determinou  
a autoridade inscrever este auto que lido  
e achado conforme vai assignado pela  
autoridade e testemunhas commigo João  
Evangelista escrivão que o escrevi.

Christen Hammond  
H do 1º filio Magg

17.8  
30 Evangelista

Delegacia de Policia de Policia de Ber-  
gueira Bezar

### Auto de Avaliação

Aos tres dias do mez de Setembro de  
1924 nesta cidade de Berqueira Bezar no  
armazem da Estrada de Ferro Sorocabana  
na onde se achava o Dr. Duval Accio-  
li com migo escrivão de seu cargo abaixo  
nomeado e assignado os testemunhos in-  
fra assignada os peritos Murillo de  
Campos e Dr. Alcino de Anchaes  
Lemos a quem a autoridade deferiu o  
compromisso legal, que accitaram, de-  
bem e fielmente, sem dolo e nem malicia  
avaliarem mil quarenta e nove saccos de  
café depovitados no armazem, em tanto  
do auto de apprehensão retro. Em con-  
sequencia passaram os peritos a proceder  
a avaliação, finda a qual, declararam  
que davam o valor de cento e quatro contos  
e nove centos mil reis (104:900\$000) para  
as mil e quarenta e nove saccos de diver-  
sos tipos a razão de cem mil reis o sacco.  
E são estas as declarações que em suas conui-  
cias e sob compromisso prestado tem a fazer,  
pelo que deu-se por findo o presente que lido  
e achado conforme vai assignado pela au-  
toridade peritos testemunhas, com migo João  
Evangelista escrivão que o escrevi e assigno

Dimitri

Apollito de Campos

Alcides de Castro

Oliveira de Almeida

Amor de Lima

João Evangelista

João Evangelista

## Delegacia de Polícia de Cuzcuzia Cezar

## Auto de Entrega

Aos tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte quatro nesta cidade de Cuzcuzia Cezar, na Estação da Estrada de Ferro Sorocabana, onde se achava o Dr. Gervasio Accioli delegado de policia com migo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, e assignado, as testemunhas adiante assignadas, compareceu o sr. Joaquin Pinheiro Machado, Agente da estação local e residente nesta cidade, e pela autoridade e de conformidade a lei thepy entrega de 1043 saccos de café que haviam sido retirados pelos revoltosos da dita estação e vendidos e deturcados pela população, mandando a autoridade lavrar este auto que depois de lido e achado conforme assigna com Agente e as testemunhas com migo João Evangelista escrivão, que o escrevi e assigno

Gervasio Accioli

Joaquin Pinheiro Machado

Alexandre Ferreira

João Evangelista

## Conclusão

Em seguida faço estes autos conclusos ao Dr. Delegado de Polícia. Eu, João Evangelista escrivão que o escrevi.

Datado em 3 de Setembro de 1924

Assinado por mim, escrivão, para

autuação e entrega ao Sr. Dr.

Alcides de Andrade Lima, chefe do Comp.

Burguesia, em 3-9-24

João Evangelista

## Data

Na mesma data recibos estes autos com despacho segredo. Eu, João Evangelista escrivão que o escrevi.

## Vertido

Vertido em cumprimento do despacho supra haver intimado a Murillo de Campos e Dr. Alcides de Andrade Lima para servirem de peritos na avaliação a fazer-se hoje do que ficaram scientes e referidos a verdade e clausula.

Burguesia, em 3 de Setembro de 1924

João Evangelista

O Escrivão

Auto de Apreensão  
Aos tres dias do mez de Setembro  
de mil novecentos e vinte e quatro  
nesta cidade de Bugueiras Beza na  
estação local onde se achava o Dr. Du-  
val Accioli Delegado de Policia economi-  
co escrivão de seu cargo abaixo nome-  
ado e assignado porem testemunhas le-  
gais foi ordenado pela autoridade  
que faze feita na forma da lei a  
apreensão de sem fardos de alfafa  
retirados pelos revolucionarios e des-  
tribuido. Nada mais havendo deter-  
minou a autoridade de encerrar este  
auto que lido e achado conforme vai  
devidamente assignado. Eu, João Eva-  
gelista escrivão que escrevi e assigno

Unos Lima  
Hidolfo Massa  
João Evangelista

# Auto de Avaliação

Aos tres dias do mez de Setembro de 1924 mil novecentos e vinte quatro no armazem da estrada de Ferro São cabana onde se achava o Dr. Daniel Accioli Delegado de Policia com mego uerivão de seu cargo, baixos nomeados e assignados as testemunhas infra assignada presentes os peritos Murillo de Campos e Dr. Alcino de Andrade Lemos as quaes a autoridade deffeu o compromisso no legal que aceitara de bem e fielmente sem dolo e nem malicia avaliarem com fardos de alfafa depositados no armazem. Em consequencia passaram os peritos a proceder a avaliação determinada, finda a qual declararam; que davam o valor de dois contos de reis (2:000\$000) os cem fardos a razão de vinte mil reis o fardo. E não era a declaração que em suas consciencias e sob o compromisso prestado tem a fazer pelo o que deu - se por findo o presente que lido e achado conforme vai ovidomente assignado. Eu, João Evangelista escrivão que o escrevi e assigno.

Quem assigna.

Murillo de Campos  
Alcino de Andrade Lemos  
Adolpho Masse  
João Evangelista

# Auto de Entrega

Nos tres dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte quatro nesta cidade de Luzerna beyar na estação da Estrada de Ferro Sorocabana onde se achava o Sr. Durnal Accioli Delegado de Policia com migo uerirao do seu cargo abaixo nomeado e assignado os testemunha infra assignados compareceu Joaquin Pinheiro Machado agente da estação a quem a autoridade fez entrega na forma da lei de cem fardos de alfafa que fora destruidos pelos os revoltos. Nada mais havendo mandou a autoridade inserir este auto que lido e achado conforme e assignado pela autoridade o agente testemunhas com migo João Evangelista escreverão que o ciserem:

Durnal Accioli  
Joaquin Pinheiro Machado  
Hedolpho Magg  
Carmine Cirma  
João Evangelista

## Conclusão

Em seguida faço estes autos conclusivos  
ao Dr. Delegado de Polícia. Eu João Evan-  
gelista escrevo que o crime

Declaro que se fez com a

as testemunhas Manuel Veridiano Freire  
Nilo Karima, Henrique Penquino, João  
Santinho, Alvaro, Luiz Pereira.

Escrevi em 3-9-24

João Evangelista

## Data

Na mesma data me foram entregues es-  
tes autos. Eu João Evangelista escrevo  
que o crime.

## Verificação

batizei no cumprimento do despacho  
para haver intimado Manuel Veridiano  
Freire Nilo Karima, Henrique Penquino,  
João Santinho, Alvaro e Luiz Pereira pa-  
ra comparecerem como testemunhas ficaram recusando.

O referido é verdade e dou fé.

Escrevi em 3 de Setembro de 1924

O Escrevão

João Evangelista

22 18  
38 Ybrangelista

DELEGACIA DE POLICIA

Cerqueira Cesar

N

ASSENTADA

Em tres de Setembro de

mil novecentos e vinte quatro, neste municipio de Cerqueira Cesar na Delegacia de Policia, onde estava o senhor Doutor Durval Accioli, Delegado de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final nomeado, ahi passou-se a inquirir as testemunhas como adiante se vê, do que para constar, faço este termo. Eu, João Ybrangelista, escrivão, que em parte o escrevi.

1ª Testemunha

Manoel Veridiano Freire Brasileiro, solteiro, com sessenta e seis annos de idade sabendo ler e escrever natural de Amparo no Estado de Sergipe empregado publico residente nesta cidade, filho João da Cruz Freire. Aos Costumes disse nada e sendo inquirido prometter como testemunha jurada na forma da lei dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado sobre o facto constante do presente inquerito e sendo inquirido pela autoridade de declarar o seguinte: que estando na estação pela a par...

gem das forças revoltosas, por um  
 espírito de emulação de vim e poder  
 mais ou menos informar o que  
 foi e de Castro e saque praticado  
 por esta gente deshumana e ultimo  
 trem aqui estacionou por alguns  
 tempo ficando senhor da praça  
 um tal tenente Vezan que praticou  
 os maiores horrores possíveis quer  
 saqueando quer distribuindo a  
 força mercadorias da estrada  
 e quer intimidando a um e a outro  
 a dar dinheiro ou incendiar  
 as propriedades e café distribui-  
 do dos armazens dos quaes con-  
 seguiu logo apoderar-se das bra-  
 ves, teve a titulo de venda de  
 presente e de favores uma rapi-  
 da immediata. Além desses cafés  
 distribuidos a população lembra-  
 re ter visto carregarem algumas  
 gondolas que foram ligadas ao trem  
 que daqui os conduziu. Sabe-se que  
 muitos negociantes foram preju-  
 dicados neste negocio ouim como  
 tambem promptificaram quanto  
 do a restituir em mercadoria lo-  
 go a volta da legalidade não vin-  
 nem um dos conductores café sa-  
 tisfeito com aquellas disposições

porém eram intimados juntamente com ameaças de que se não levarão o café viram tudo aquilo arder em brasa. Muito prejudicado nesse negocio foi o Alexandre Ferreira, Adolpho Maga, Albino Marques, Arthur Alfredo, Emilio Toledo que além de pagarem o frete para a via cara tiveram que pagar depois para a restituição. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme o assignado pela autoridade o dyssen te com meus irmãos Evangelista. escrevo que descrevi.

João Evangelista

### 2ª Testemunha

Niro Kasima japonês, casado, com trinta annos de idade, sabendo ler e escrever natural de Kiuchi no Japão filho Fucumato Kasima, comerciante residente nesta cidade. Aos costumes disse nada, testemunha jurada na forma da lei prometter dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado sobre o facto constante do presente inquerito e sendo inquirido pela autoridade declarou o seguinte: que viu toda a passagem das tropas revoltoras por esta cidade e como tal, pode ver a que ponto chegavam as impressões destes homens não só saqueando a propriedade alheia como também distribuindo aos outros

viu desde o primeiro até o ultimo tempo  
 viu a fuga das familias e viu a chega-  
 da das tropas leaes. Distribuiram todo  
 o café que estava na estação levando  
 grande quantidade com elles que depois  
 soube serem trocados por outras mercade-  
 rias nas cidades onde paravam. O que  
 mais lhe admirou foi a presteza que todos  
 tiveram em restituir ao Agente da estação  
 aquillo que não lhes pertencia. Sabre que  
 quasi todos entregaram seus cafés e alguns  
 ouvia dizer pelo Agente da estação si estom-  
 faltando os que os revoltosos levaram com  
 elles. Além deste saque pretendiam incendiar  
 as machinas de algodão e a serraria da loca-  
 lidade. Nada mais disse nem lhe foi per-  
 guntado lição e achado conforme e assigna-  
 do pela autoridade e o deponente com nigo João  
 Evangelista escreverão que o escrevi.

Durante Occid.

(Nro. Kassira  
 João Evangelista

### 3ª Testemunha

Henrique Penaguine, Italiano, casado, com  
 trinta e oito annos de idade, filho de Ange-  
 lo Penaguine analfabeto natural Buigo  
 na Italia fomalino residente nesta cidade.  
 Aos costumes disse nada: testemunha jur-  
 da na forma da lei promettera dizer a ver-  
 dade do que souber e lhe fosse pergunta-  
 do sobre o facto do presente inquerito e en-  
 do inquirido pela autoridade declarou o

seguinte: estando nesta cidade onde o  
carroceiro foi intimado pelos os revoltosos  
a retirar mercadorias da estação inte-  
gar em caso de particulares quando o  
saque feito as armazens da estação  
local. Conduziu muito café em sua car-  
roça obrigado por um tal tenente Bezor  
que lhe dizia que se não tirasse o café  
seria incendiado todo. Foi intimado  
por um soldado revoltoso a seguir com  
sua carroça para a estação de onde  
deveria conduzir café para certos e in-  
determinados pontos por elles revoltosos  
indicados. Vi carregarem muito café  
em gondolas que ligadas a estiva se-  
guiram na retirota. Vi Alexandre  
Ferreira, Emilio Toledo, Albino Marques, Rod-  
rigo Mezga, e outros que agora não se lembra.  
Logo que chegavam requiriam a força as cha-  
ves dos armazens da estrada e segundo dizem cer-  
ta importância em dinheiro com pretexto de pa-  
gar ao pessoal da estrada. Sabe que todo café re-  
tirado foi entregue logo que as forças legaes aqui  
chegaram, e os que faltavam foram arrecadados  
pela autoridade que juntamente com o que os revolt-  
osos levavam sobre precisamente o numero que exis-  
tia no armazem. Nada mais disse nem lhe foi  
perguntado lido e achado conforme é assig-  
nado pela autoridade e assigna a voz do Sr. Dr.  
monde por não saber o dytente escrever com migo João Evangelista es-  
crevao que o escrevi.

Oswald Accid.

Oswaldo Drummond  
João Evangelista

4<sup>a</sup> Testemunha

Pedro Laurindo Munchões, brasileiro, casado com trinta e nove annos de idade, sabendo ler e escrever natural de Guaraby, filho de Manoel Antonio Munchões residente nesta cidade. Aos costumes disse nada: testemunha jurada na forma da lei, prometter dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado sobre o facto constante do presente inquerito e sendo inquirida pela autoridade declarou o seguinte: que estava nesta cidade pela passagem dos revoltosos e viu o modo impróprio que elles empregavam para a entrega de mercadorias saqueadas da estação local; viu levarem em seus trens gonduas carregadas de café; viu pessoas obrigados sem precisão nenhuma a receber aquillo que não lhe pertencia no que elle acabou por achar justo e até necessario pois, segundo soube era proprio desta gente ma' queimar tudo que estivesse na estação na machina do "Scorpa", Moura Leite, Andaraes, e serraria do mimi. Como elle muita gente viu entre ellas Cap. Tavares João Manoel Nogueira, Heitor Diniz. Nada mais disse nem lhe foi perguntado lido e achado conforme e assignado pela autoridade o depoente com migo João Evangelista escrevao que o escrevi.

Dumal Accid.  
 Pedro Severino de Munchões  
 João Evangelista

5<sup>a</sup> Testemunha

Luiz Pereira, brasileiro, solteiro, com de-  
zenove annos de idade habendo lar  
e crecener natural de São Manoel fi-  
lho de Prudente José Pereira residente  
nesta cidade. Aos costumes disse na-  
da: Testemunha jurada na forma da  
lei, promettera dizer a verdade do que  
soubesse e lhe fosse perguntado sobre  
o facto constante do presente inqu-  
rito e sendo inquirida declarou que: es-  
tava em sua casa durante a paragem  
dos revoltosos por esta cidade e  
como commerciante não podia abando-  
nar o serviço de seu estabelecimento pois  
receava um malto a sua casa e la perma-  
necer durante a estadia das forças re-  
voltosas. Que a sua casa ficando nas im-  
mediações dos armazens da estrada, pre-  
sencion a retirada dos cafés existentes  
no referido, por soldados e particulares  
uns com carruagens, e caminhões, e mes-  
mo a pé; notava o dequite muito pou-  
ca vontade de uns pessoas que em caso  
poder existia aquillo que não lhe pertun-  
cia, que se assim procederam foi pela  
as ameaças que faziam os revoltosos de  
por fogo nestes armazens; além do café des-  
trebuido nesta cidade e no Município, leva-  
ram grande quantidades no trem em que  
viajava o Tenente Lizar pois o estoque  
era muito grande e além do dito café leva-  
ram arrucar, e outras mercadorias ali

existentes. Nada mais disse nem  
 lhe foi perguntado lido e achado  
 do conforme e assignado pela a  
 autoridade o dezoito com oigo jo  
 ao Evangelista encirvão que o encirvi.

Dual Decio  
 Livresneiro  
 João Evangelista

## Conclusão

Em seguida faço estes autos conclu-  
sões ao Dr. Delegado de Polícia. Eu,  
João Evangelista, escrevo que  
o escrevi.

Tomam-se as declarações de  
Arthur Alfredo; Altino Alencar, Adolfo Augusto  
Emílio de Paula Toledo, Alexandre Ferreira  
e Manoel Francisco.

## Data

na mesma data recebi estes  
autos do que faço este. Eu, (João)  
João Evangelista, escrevo o escrevi.

Certidão  
 Certifico haver intimado em con-  
 pimento do despacho retro Arthur  
 Alfredo, Albino Marques, Adolpho  
 Mazza, Emilio de Paula Toledo, Ma-  
 ria Ferreira, e Manoel Faustino a  
 prestarem declarações do que fica-  
 ram scientes. Referido e verificado  
 e deu fé

Vergueira a 30 de Setembro  
 de 1924

O Juiz  
 João Evangelista

27-18  
48 Evangelista

DELEGACIA DE POLICIA

DE



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Arthur Alfredo

Aos tres dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinte e quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Durval Riccioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeadoahi compareceu Arthur

Alfredo

com vinte e seis annos de idade (estado) solteiro

(profissão) negociante filho de Alfredo

Fernandes e de Eliza Porciani

de nacionalidade brasileira

natural de Tietê, (instrução) sabe

ler e escrever residente em Cerqueira

Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte: que na passagem

dos revoltosos por esta cidade esteve

sempre em contacto com elles, pois,

sabia que pretendiam queimar as arma-

gens e machina de alcoolão e estando

perto podia mais facilmente saber os

planos desta gente e tomar as providen-

cias que fosse necessarias. Estava em ua

cara quando lhe appareceu um carroci-  
 ro conduzindo dous saccos de café' dizen-  
 do ser por ordem do tenente e que o que não  
 saisse da estação seria queimado. Um vis-  
 ta disse receber o que não lhe pertencia  
 por em ja com firma proprio de restituir  
 logo que voltasse a ordem e as autoridades  
 a cidade. Muitas pervas ficaram com  
 o café' e nas mesmas condições em que elle  
 obrigado. Alexandre Ferreira, Affonso  
 Marques Adolpho Mazza, Emilio To-  
 ledó, e alguns outros cujos nomes lhe era  
 difficil guardar pela atropellação do  
 momento. Tambem receberam nas mesmas  
 condições café'. Logo que os revoltos dei-  
 xaram a cidade collocou o café' que lhe  
 tinha deste buido illicitamente em uma car-  
 roça e foi levar-o ao chefe da estação a  
 quem entregou como os outros todos sem  
 recibo nem documentos. Sab e que todos  
 levaram seus café's e que tambem sem  
 recibos. Vier os revoltos carregarem duas  
 gondolas com café' e levarem num dos  
 seus trens. É só o que sabe neste movimento.  
 Nada mais disse nem lhe foi perguntado  
 lido e achado é assignado pela autoridade  
 de pelo declarante junto com migo João Evan-  
 gelista escreverão que o escrevi

Deus e eu

Arthur Alfredo  
 João Evangelista

28. 19 50

Yevangelista

# DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



## CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Albino Marques

Ao quatro dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinte e quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. General Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Albino  
Marques

com cincoenta e oito annos de idade (estado) viuvo

(profissão) lavrador filho de Antonio

Marques e de Anna Torres

Pinto de nacionalidade Portuguesa

natural de Beira Alta, (instrução) sabe

ler e escrever residente em Cerqueira

Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte: No dia tres de Agosto

deste anno quando passaram por aqui os

revoltosos, que o declarante não tem certeza

sem da data e seu filho Manoel Marques que

e' o seu carroeiro por os buros na caroca para

levar para o seu sitio as suas filhas, e nesta ho

ra em que elle se aprompta para sair com a

familia varios populares e convidam para

ir a estação com sua carroça afim de tirar  
o café que os revoltosos lhes haviam dado,  
Manoel seguiu e lá chegando, os revoltosos o  
brigaram - no a levar café para si, e assim  
elle fez: um pai que estava na cidade soube  
que a carroça sua tinha ido a estação bus-  
car café, este tambem revolta em lá chegar,  
afim de ver o movimento da força e lá che-  
gado ouvia os revoltosos dizer que retiraram  
o café porque não viaha em pinças pois  
que iam por fugir na armazem; diz o declara-  
nte que deu algumas tres viagens pois a sua car-  
roça só tinham dois burros e elle mesmo  
não achava que aquillo o tranquillizasse.  
O declarante só levou para si seis saccos, e  
só dias depois que elle fez a saber que entre  
a familia existiam deus seis saccos; quando  
o Delegado de Policia Dr. Durval Accioli foi fa-  
zer as buscas elle chamou para si os demais  
saccos, que estava seis com seu filho, e quatro  
com o seu genro.

Então o declarante não tinha mais intenções com  
aquelle café que estava dando o dia que elle o  
levou, e vista de todos que em sua casa che-  
garam, dada a vista da autoridade elle man-  
dou conduzir o referido café para a estação  
lido e achado conforme a assignação pela a autori-  
dade e por o depoente com nigo João Evange-  
lista escreveu que o escreveu.

Durval Accioli  
Alf. M. Marques  
João Evangelista

40 29 52  
J. Evangelista

# DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



## CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Odolpho Mazza

Aos quatro dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinte e quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Juvenal Accioli  
commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Odolpho  
Mazza  
com trinta e seis annos de idade (estado) casado  
(profissão) comerciante filho de Jose  
Mazza e de Camella Manuza  
de nacionalidade Italiana  
natural de Batavara, (instrução) sabe  
ler e escrever residente em Cerqueira  
Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o  
compromisso legal, declarou o seguinte: que no dia quatro de  
Agosto deste anno quando os revoltosos por  
aqui saíram o ultimo trem demorou na  
Estação ate o dia seguinte. este trem que era  
com mandado por um tal Tenente Bezor, este  
trem era intitulado columna da morte, mais  
acertado seria columna do raque, este sim momen-  
tos que o trem entrou na Estação já tomavam com

ta das chaves para invadir as portas do armazem da E. F. Sorocabana, e em continuação foram a casa do declarante para que este comprasse em saccos de café, que (cuya importância) vendiam por dez contos de reis (10:000\$000) cuya importância era para distribuir com o pessoal da estrada, e elle declarante não conformando-se com estes dizes allegou que não estava a arrendido, e não tinha este dinheiro em café; tanto lhe obrigaram até com ameaças que elle foi obrigado a ficar com vinte e dois saccos por dois contos e duzentos (2:200\$000) Este café no mesmo dia foi conduzido a sua casa por uma carroça estranha, requentada por um tal sargento que elle declarante ignora o nome, e nesta ocasião em que recebeu o café, elle effectou o referido pagamento acima mencionado.

No dia cinco ou seis foi retirado muitos saccos de café do armazem e distribuido com a população desta cidade, e para o Municipio. Que dias depois da retirada revoltosos o Dr. Durval Accioli Delegado de Policia desta cidade, requemiu as forças do Batalhão Patriota para proseguirem a arrecadação desse café que foi espolhado ao povo, então nesta ocasião o declarante mandou uma carroça puchar o café a estação sem falta alguma; lido e achado conforme é assignado pela autoridade e do declarante com amigo (escrevão que o escrevi) João Evangelista escrevão que o escrevi.

Deus seja.

H. do S. do Masso  
João Evangelista

# DELEGACIA DE POLICIA

DE



## CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Emilio de Paula

Toledo

Ao 9 tra dia 5 do mez de Setembro

do anno de mil novecentos e vinte quatro nesta cidade de Cerqueira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia

Dr. Durval Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Emilio

de Paula Toledo

com quinze e sete annos de idade (estado) casado

(profissão) camador filho de Dr. Francisco de Paula Toledo e de Maria das

Oases Toledo de nacionalidade brasilica

natural de Taubaté, (instrução) sabe

ler e escrever residente em Cerqueira

Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte: que estando nesta ci

dade na passagem dos revoltosos,

pois, como hotelheiro que e' não podia

d aqui se afastar foi pelos os mesmos

forçados a receber vinte e tres sacos

de café segundo diziam elles pela a

permissão e solicitude com que forne

cia alimentação a tropa revoltosa

baixo

elle muitos outros tambem recelavam  
 saes uns de presente outros a forza  
 e segundo lhe parece alguns etc. conyssa  
 dos comprehendendo logo que aquillo não  
 era direito e fez com sua mulher o  
 firme proposito de substituir esta me-  
 cadoria logo que voltasse o Dr. Dur-  
 val Accioli Delegado de Policia en-  
 treto ao chefe da estacao logo que  
 voltassem a ordem a cidade. Quan-  
 do as tropas segues chegaram avisou  
 desta mecadoria que não foi logo  
 arrecadada por não estar ainda com-  
 pleta a ordem desta cidade logo que  
 veio e desacompanhado do Batalhão Pa-  
 tristico elle avisou o coronel mandante  
 e mandou levar esse cafe na esta-  
 ção assim como todos os outros nas  
 suas mesmas condições sem que a  
 estada podesse dar nesta occasião  
 devido a falta de movimento de serviço  
 e a desorganização de movimento em  
 recibos de entrega. Vier os revoltos e  
 carregarem algumas gandalas não  
 sabe o numero, e levaram ligada  
 a um de seus tiens. Nada mais  
 disse nem lhe foi perguntado, liço  
 e achado conforme é assignado pela  
 autoridade e debarcar-te junto com mi-  
 go João Evangelista escreveram que o crime

Durval Accioli

Emilio de Paula Polide

João Evangelista

## DELEGACIA DE POLICIA

DE



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Alexandre Ferrei-Ao tres dias do mez de Setembrodo anno de mil novecentos e vinete quatro nesta cidade de Cer-

queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia

Dr. Durnal Acciolicommigo escrivão de seu cargo adiante nomeadoahi compareceu AlexandreFerreiracom quarenta e tres annos de idade (estado) casado(profissão) comerciante filho de AntônioNaced e de Maria Nacedde nacionalidade Syrianatural de Tobruk, (instrução) sabeler e escrever residente em CerqueiraCezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado ocompromisso legal, declarou o seguinte: como negociante desta cidade onde e' proprietario julgaser necessario ficar aqui, apegardo panico causado com a chegada doselementos revolucionarios fugidos deSão Paulo, pois tinha a sua familiae seus interesses não podia deixar acasa abandonada a disposição da

raque. Os revoltosos logo que chega-  
 ram foram com continente procurado  
 como um dos maiores negociante do  
 lugar e de sua casa tiraram a título  
 de requisição muitos objectos, inclusive na  
 paragem dos primeiros trens. Quando pas-  
 saram os ultimos trens e que a coisa  
 foi peor, porque oleiam raque com-  
 pletos na sua casa de onde tiraram mei-  
 ta mercadoria fogueiras e roupos assim  
 como tambem exigiram que arranjas-  
 se dez contos de reis (10:000\$000) mediante  
 a entrega de cem saccos de café. Como  
 não tivesse essa importância foi pelos  
 revoltosos ameaçados de incendiar a  
 sua casa comercial o que não acon-  
 tecer graças a intervenção de amigos  
 e mesmo porque elle declarante conse-  
 guira arranjar nos seus guardados  
 dois contos e cento e dez mil reis (2:100\$000).  
 Não foi elle a victimas da rapina devas-  
 tadora pois lembra-se tambem ter vis-  
 to no mesmo grupo Adolpho Magga,  
 de quem são testemunhas Herique Pena  
 quine Niro Harima, Pedro Munhões,  
 Manuel Vericliano Freire, Luiz Pereira,  
 e mais alguns outros que não se lembra  
 agora. Os revoltosos levaram alguns vagões carregados  
 de café. Nada mais disse nem que foi perguntado se a  
 achado conforme a assignação pela autoridade e declarante am-  
 igo João Evangelista Pereira que se recebi.

Alexandre Ferreira

23. 24  
58 32. 23  
Hervangeliste

DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Manoel Faustino

Ao 3 tres dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinte quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Durval Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Manoel  
Faustino

com quarenta annos de idade (estado) casado  
(profissão) lavrador filho de Manoel  
Faustino e de Yvaguina das  
Neves de nacionalidade portuguesa  
natural de Matta de Biquia, (instrução) sabe  
ler e escrever residente em Biquia  
Cezar

e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o  
compromisso legal, declarou o seguinte: que reside nesta ci-  
dade ocupando-se no transporte de  
madeiras tendo para isso uma peque-  
na tropa de burros; que em dias que  
aqui esteve o tenente revoltoso Cezar  
de tal o declarante foi chamado a  
uma presença; que dirigindo-se a esta  
cara foi pelo o tenente Cezar offendido uma

partida de alfafa; que sabendo ser  
um negociante de alfafa e que ao tenente  
e saber que não precisava de alfafa  
e não ter, na ocasião, dinheiro para a  
compra; que o tenente fez intimar o  
declarante para que recebesse a alfafa  
que devido a trabalhos do momento  
o declarante não sabia qual a quantidade  
de alfafa transportada; que além  
do declarante mais pessoas recebiam  
alfafa, mas se recordando quais re-  
fazer; que a voz a retirada das pessoas  
semelhanças de uma cidade o declarante,  
devolveu entregando na estação a alfafa  
em um poder em via de não lhe per-  
tencer e sabendo que a polícia mais tarde  
de arrecadação a mesma alfafa; não a  
mais disse nem lhe foi perguntado  
sido e achado conforme o que assignado  
pela autuação; o declarante com isso  
João Evangelista e outros que se acham

João Evangelista

João Evangelista

## Conclusão

E em seguida faço estes autos ao Dr.  
Delegado de Polícia. Cu, João Evan-  
gelista encerrará o encerrado.

els

Os autos do presente insumo a in-  
tendência por esta diligência para apurar  
a origem feita a entrega de entrada de  
Feira Livestoca. e outras dependências  
e declaração no mesmo processo para  
se poder, de lito, fazer um juízo, sobre  
os mesmos, sendo alguns, com proibição, café,  
de depuração e modo violento subjugado.  
Folha seguinte quando na sua fuga de  
S. Paulo.

Tela declaração do Agente Joaquim P.  
Machado e Amos Lima fazer o juízo  
sobre os q. necessários para o encerramento  
to perfeito sobre os dados e seguranças.

Os testemunhos, são perfeitamente  
iguais que sem dependência, e q. seja  
que no mesmo por parte, d'elles, sendo, uma  
perfeito conhecimento de ocorrência.  
e também perfeitamente.

Pelo auto de diligência para a reuni-  
to tem colchete de condimento e q.  
fazer de modo a ser o mesmo em d'elles  
e offerecido a população.

Registrados com elle em Dr.  
Delegado Geral.

Evangelista - Assm. 3-9-924

34

35

61

João Evangelista

## Data

Nesta mesma data me entregues es-  
tes autos do que pago este. Ou, João Evan-  
gelista escreva o mesmo.

## Remessa

Nos vinte e dois dias de Setembro de mil  
novecentos e vinte e quatro pago remessa  
destes autos ao Exmo. Sr. Dr. Delegado  
Geral. Ou, João Evangelista escreva o mesmo.

38  
62  
Delegacia Geral da Policia  
Anno de 192.....

Fls. 1a

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de S. Paulo

Comarca de Avaré

Delegacia de Policia

DE

CERQUEIRA CEZAR

O Escrivão

*J. Evangelista*

*Saque*

*Collectoria Estadual*

*A justiça A.*

## AUTUAÇÃO

Aos *vinete* dias do mes de *Setem*  
*bro*, de mil novecentos e *vinete quatro* nesta ci-  
dade de Cerqueira Cezar, na Delegacia de Policia  
em meu cartorio, autuo o *Portaria*

que adiante se seguem; do  
que, para constar, faço este termo Eu, *João Evan*  
*gelista*, escrivão, e escrevi.

26. 63  
de  
Y Evangelista

# DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



**CERQUEIRA CEZAR**

Estado de São Paulo

## PORTARIA

Sabendo esta Delegacia que os re-  
sultados na sua passagem por esta  
cidade saquearam a collectoria desta  
doal determino a seguir que (esta  
tome por termo a declaração do collecto-

*Verificou-se*  
*verificou-se*  
*1924*

*Delegado de Policia*

Apresentação

Em seguida me foram apresentados  
a portaria e o dogue. Fiz este. Eu,  
João Evangelista, assinando que o es-  
crevi.

Besteiras

Besteiras, em nome da portaria  
e do haver intimado o collectar do total  
do indico de Oliveira a prestar decla-  
ração do que se tem recebido. Referido  
em cidade e don se.

Perquira bezon 20 de Setembro  
de 1924

João Evangelista

65 37-9  
J. Evangelista

DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Amadorino de Oliveira

Aos  vinte  dias do mez de  Setembro   
do anno de mil novecentos e  vinte e quatro  nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
 Dr. Eurral Accioli

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ali compareceu  Amadorino   
 de Oliveira

com  trinta e um  annos de idade (estado)  casado   
(profissão)  collecta de impostos  filho de  Procu

Martiniano de Oliveira  e de  Ludgera Gomes   
 Coimbra  de nacionalidade  Brasileira

natural de  Itapiranga ; (instrução)  sabe

ler e escrever  residente em  Cerqueira

Cezar  e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte:  que forçado por per

requisições dos revoltosos, foi forçado

a deixar a cidade no dia tres de Ago

to a vultu deison pela precipitação da fu

ga, sua mulher e filhos; que sabendo

do saque praticado em outras cidades,

levou consigo o dinheiro da collectoria

excepto o dinheiro pessoal e meios que a di

ficuldade de se encontrar a redimida, concluzil-  
 os; que aonde estava escondido pelas as  
 circunstâncias não podia mesmo ter  
 nem sua família nem os livros e pa-  
 péis da collectoria; que os voltou pa-  
 ra a sua casa por no dia cinco veio  
 a saber por uma mulher que os revol-  
 toas tinham procurado-o e que levaram  
 a força o dinheiro que estava no cofre  
 num total de setecenta e cinquenta mil  
 reis (750\$000) que foram intermediários  
 nesta arrecadação o padre Christina  
 e Cap<sup>ão</sup> Maria Leite que haviam dito  
 a uma mulher ser necessaria a entrega  
 do dinheiro como estavam fazendo as  
 outras collectorias pois do contrario se  
 queiriam e incensuravam a cidade;  
 que logo ao assumir o exercicio com muni-  
 cou as Secretarias da Fazenda o acon-  
 tido. Nada mais disse nem lhe foi per-  
 guntado como e achado conforme e orig-  
 nado pela autoridade pelo declarante, com  
 meigo João Evangelista, escreveu que o  
 escrevi.

Desalobido.

João Evangelista

Caricaturas

Em seguida faço estes autos com  
chamado de De. Delegado de Policia.  
Eu, João Evangelista escrevo que  
o escrevi.

lels

Testemunha e A. escrevi

que tomou a testemunha de D. Paulo de Souza  
de Oliveira e Antão de Jesus Christino

Brasilia, 20. 3. 1924

João Evangelista

Data

Em seguida recolhi estes autos com dis-  
pacho supra. Eu, João Evangelista, escri-  
vo que o escrevi.

}

## Certidão

Certifico em cumprimento de despacho  
reiterado haver intimado a D. Benedicta  
Gaimbera de Oliveira e o Padre  
Antonio da Graça Christina a pres-  
tarem declarações do que ficaram reu-  
nte. O referido é verdade e dou fé. Eu,  
João Evangelista escrevo e creio.

Perquica 4 de Setembro de Setembro  
de 1924

Escrevo  
João Evangelista

69 39 4  
y Evangelista

DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta: Benedicta Coimbra

de Oliveira

Aos vinte dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinte e quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Derval Accioli

com amigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ahi compareceu Benedicta  
Coimbra de Oliveira

com vinte e sete annos de idade (estado) casada

(profissão) prezada dona filha de Maria Ro-

drigues de Faria e de João Rodrigues

de Faria de nacionalidade brasileira

natural de Casa Branca, (instrução) sabe

ler e escrever residente em Cerqueira

Cezar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o

compromisso legal, declarou o seguinte: que no dia tres de

Agosto quando por aqui passavam os re-

voltos um tal tenente Cezar de Cam-

pos que fazia os saques na cidade e que

com mancha a peça com uma foice

numerosa mandou por um empregado

da estação, intimar sem mais a ente-

gar os dinheiros da Colletoria: que não

sabendo o que fazer, foi um marido devi-  
 do as grandes ameaças e como não se  
 sabia de quem se tratava, fuita ao collectore  
 se a cidade de cidade com destino ao  
 sendo levando consigo quasi todo o dinhe-  
 ro; que dirigia-se para a cidade onde  
 estava o tal tenente com o seu quartel  
 e quem dizia o acontecido; que ao sair  
 encontrou-se com o Padre a quem contou  
 o que tinha succedido e a sua disposição  
 de não entregar o pouco que seu marido  
 na precipitação da fuga não pôde  
 levar; o Padre pôde-lhe ser ab-  
 surdo a ida de uma senhora a re-  
 to de uma tropa rebelde e que elle como  
 Padre iria lá ter e ver como se aca-  
 par; que voltou o Padre com uma inti-  
 macão de entrega do dinheiro e livros  
 pois do contrario viriam a casa da de-  
 puenta e collocariam fogo procurando  
 onde estivesse o seu marido; que nestas  
 condições entregou se trezentos e cin-  
 centa mil reis (750\$000) mediante uma  
 requisição assignada pelo tal tenen-  
 te e que seu marido mais tarde man-  
 dou para São Paulo na informação  
 ao Theouro; que não estando conten-  
 te com a importância recebida exi-  
 gira della dezoante e livros caixas  
 para um exame; que no dia cin-  
 co voltou seu marido do matto onde  
 estava escondido. Nada mais disse  
 nem lhe foi perguntado mais nada.

do conforme é assignado pela auto-  
riedade a delatante com nigo João Evan-  
gelista escreva o que se escrevi.

Curitiba, 18.

Benedicta Coimbra de Oliveira  
João Evangelista

12 41 7  
J. Evangelista

DELEGACIA DE POLICIA

— DE —



CERQUEIRA CEZAR

Termo de declarações que presta:

Padre Antonio da  
Graca Christina

Aos vinete dias do mez de Setembro  
do anno de mil novecentos e vinete e quatro nesta cidade de Cer-  
queira Cezar, na Delegacia de Policia, presente o Delegado de Policia  
Dr. Derval Azeite

commigo escrivão de seu cargo adiante nomeado ali compareceu Padre An-  
tonio da Graca Christina  
com trinta e oito annos de idade (estado) solteiro

(profissão) Vigário filho de Jose da  
Silva Christina e de Emilia dos San-  
tos Christina de nacionalidade Portuguez  
natural de Algarve Portugal, (instrução) sabe  
ler e escrever residente em Bergueira

Bejar e sob as perguntas da autoridade, depois de prestado o  
compromisso legal, declarou o seguinte: que no dia tres de  
Agosto na passagem das ultimas  
forças revoltas por esta cidade o  
tenente Bejar de Camargos que ficava  
como com mandante da praça deu or-  
dens para que procurassem o sr. Anan-  
dino de Oliveira, Collector Estadual;  
que este se encontrando ausente, procurou

juraram a uma esposa para que dissesse  
 se onde estava seu marido; que esta  
 senhora tendo ficado muito arrepiada  
 procurou o deante e tendo o encontrado  
 na rua lhe pediu que fosse e de-  
 sentar-se do que se tratava, pois que seu  
 marido estava sendo procurado pelas  
 autoridades e que ella mesma não com-  
 panhia do deante se dirigiu para a  
 estação para saber do que se tratava;  
 que o declarante lhe aconselhou que  
 não fizesse tal por ser imprudencia  
 em virtude da attitudo ameaçosa  
 dos rebeldes; que o declarante se di-  
 rigiu então a estação e onde do tenente  
 Bazaros que Anardino de Oliveira tinha que  
 comparecer para lhe entregar o saldo da  
 collectoria e lhe apresentar os livros; que  
 o declarante o convideou a vir a casa  
 do senhor Anardino onde se encontrava  
 a esposa deste; que o tenente Bazaros dis-  
 se não querer negócios com mulheres; que  
 o tenente Bazaros abuzou do declarante e Fran-  
 cisco de Paula Mota Leite presidente  
 da Câmara a servirem de intermediá-  
 rios; que ambos não poderiam furtar-se  
 a tal intimação, ante as ameaças do tal  
 tenente; que se dirigiram a casa do sr.  
 Anardino acompanhados de uma esposa  
 e ali expuseram-lhe o que havia e tu-  
 do quanto ouviram do tenente Bazaros com  
 relação a seu marido; que a senhora do  
 sr. Anardino lhes entregou então

o resto do saldo que havia em co-  
fre assim como o livro caixa; que elle  
declarante e M. ouza Leite foram a  
presentar o dito livro ao tenente Bezor;  
que este examinando-o quiz exigir to-  
do o saldo, dissuadindo-o disse o decla-  
rante; que o tenente Bezor recebeu os  
setecentos e cincuenta mil reis (750.000)  
das mãos do declarante, passando re-  
cibo que o declarante entregou ao sen-  
hor Amadorim assim como o livro  
caixa; que na estação ouvin dizer  
ao tenente Bezor que aquelle dinhei-  
ro era para pagamento de empregados  
da estrada mas que pouco depois  
soube na estação que tal pagamento  
não se deu; que os setecentos e cincen-  
ta mil reis que o declarante levou  
e entregou ao tenente Bezor eram notas  
guardadas. Nada mais disse e nem lhe foi  
perguntado lido e achado conforme e  
assignado pela autenticidade o declaran-  
te com migo João Evangelista escrivão  
que o escrevi.

Deputado da Junta Christiana  
João Evangelista

## Conclusão

Em seguida, lidos estes autos  
conclusos ao Sr. Delegado de Polícia.  
Eu, João Evangelista escrevo que  
creio.

16/5

Atestamos em Foz de Leite, por Carlos,  
Herman e Bruno Almeida, por quem  
Machado e Murillo e Campos  
assinam. Foz de Leite, 20-9-929

## Data

Em seguida e na mesma data me  
foram apresentados estes autos. Eu,  
João Evangelista escrevo que creio.

## Verificação

Verifico em cumprimento do despacho supra ha-  
ver intimado a Pedro Leite, João de Almeida Tavares,  
Ernani Barros Silva, Joaquim Pinheiro Machado  
e Murillo de Campos para deporem como testi-  
múnia do que ficarem sciencia. Presido e ver-  
dade do que dou fé.

Escrevo  
João Evangelista

43  
76 J. Evangelista  
DELEGACIA DE POLICIA

Cerqueira Cesar

N

ASSENTADA

Em vinte de Setembro de  
mil novecentos e vinete quatro, neste municipio de Cerqueira  
Cesar na Delegacia de Policia, onde estava o  
senhor Doutor Quirval Accioli,  
Delegado de Policia, commigo escrivão de seu cargo, ao final  
nomeado, ahi passou-se a inquirir as testemunhas como adian-  
te se vê, do que para constar, faço este termo. Eu, João Evon-  
gelista, escrivão, que em parte o escrevi.

1<sup>a</sup> Testemunha

Pedro Leite Brasileiro, com vinte  
e seis annos de idade, solteiro, na-  
tural do Rio, filho de Hygino Jo-  
se Leite e Anna Soares Leite sabendo  
ler e escrever, com mercionte  
residente nesta cidade. Aos co-  
tumes disse nada: testemunha ju-  
rada na forma da lei prometter  
dizer a verdade do que souberse  
e lhe fosse perguntado sobre o facto  
constante do presente inquerito dis-  
se: que achava-se nesta cidade quan-  
do por aqui passaram trens com forças  
revolucionarias vindas de São Paulo;  
que um desses trens que era com-

mandado por um tal tenente  
 ficar aqui permanentemente por algum  
 tempo com o firme propósito de  
 saquear a cidade; que no me-  
 mento de saque estava a collecto-  
 ria Estadual e o Collector diante  
 das ameaças havia se esconhido  
 no matto levando ao que di-  
 riam o dinheiro do cofre; foi in-  
 termediario neste negocio o Padre  
 Christina que a pedido da mulher  
 do collector se entendeu com os re-  
 voltos; que a quantia deixada  
 pelo collector era pequena; que  
 mesmo recebendo dinheiro quiziam  
 a vista nos livros; com a inter-  
 mediação do padre e o dinheiro da  
 collectoria elles distribuiram de  
 imediato a cidade; que a mu-  
 lher do collector negou a principal  
 entregar o pouco de dinheiro que  
 estava no cofre e só fazendo mais  
 tarde por pedido do padre e por pes-  
 soas amigas para assim evitar o  
 incendio prometido. Nada mais dis-  
 se nem lhe foi perguntado logo e o  
 de conforme é assignado pela authorida-  
 de o devente com migo João Evan-  
 gelista escreverem que o escrevi.

João Evangelista

Pedro Luiz  
João Evangelista

2<sup>a</sup> Testemunha

João de Almeida Tavares, brasileiro, com setenta e sete annos de idade, João Fogaça de Almeida Tavares, Gertrudes Maria do Espírito Santo e João Commescente natural de Sorocaba residente nesta cidade sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada; jurada e interrogada respondem; que como gerente da Machina Searra e qui permaneceu durante o movimento revolucionario; que ficou como chefe um tal tenente e que que tinha por proposito unicamente o saque; que estando na porta do seu escritorio ali appareceu o tal tenente e um companheiro que queriam a viva forza que o presente dissesse onde estava o collecter Estadual ao que respondeu ignorar pois estivera ausente e não podia na occasião oriental. o sem precisão; que o collecter ja por conselhos como tambem por precaução havia deixado esta cidade; que o collecter havia levado o dinheiro em caixa deixando somente uma pequena parte pela precipitação da fuga; que sua mulher foi intimada a entregar este dinheiro juntamente com os livros da collectoria; que foi intermediação nesse ne-

gocio o padre Christina que para evi-  
tar maiores danos e incendio con-  
selhara aquella senhora para entregar  
e pouco que um maço tinha deixa-  
do; sabe que a quantia entregue fo-  
ram setecentos e cinenta mil reis (750000)  
e de cuja importancia deixou o tenente  
uma requisição. Nada mais disse nem  
lhe foi perguntado lido e achado confor-  
me e assignado pela autoridade o depoen-  
te com nigo João Evangelista acinaço  
que o escreveu.

João de Christo  
João Evangelista.

3.<sup>a</sup> Testemunha  
Emanuel Barros Avila brasileiro, ca-  
sado, com vinte quatro annos de idade  
Francisco Pereira de Avila Junior  
e Dona Adelia de Barros Avila sabendo ler  
e escrever natural de São Paulo Profes-  
sor Publico residente nesta cidade. Os  
costumes disse nada; jurada na forma  
da lei e inquirida respondendo: que sa-  
be ter estado na localidade por espa-  
ço de alguns dias cerca de noventa  
homens com mandado pelo o tenente  
Bizar; que estes homens eram os últi-  
mos revoltosos que passaram pela  
localidade; que o fim que tinham em  
mima esses homens era o de praticar  
toda a sorte de depredações; que os

meus homens exigiram dinheiro de varias pessoas; que, com esse fim, procuraram o collector do Estado; que este não foi encontrado por ter abandonado a cidade por se sentir nella amassado; que o tenente Bezor procurou saber se a esposa do collector tinha em suas mãos dinheiro pertencente a collectoria; que sendo informado afirmativamente procurou fazer com que a esposa do collector lhe entregasse algum dinheiro; que o paracho desta localidade temendo que uma negativa viesse perturbar a ordem na localidade aconselhou-a a que fizesse a entrega da quantia solicitada; que a esposa do collector entregou ao tenente Bezor a importância de setecentos e sessenta mil reis, (750 \$000) que o referido tenente passou recibo dessa importância em um dos livros de escripturação da collectoria. Nada mais direi nem lhe foi perguntado mais e achado conforme é assignado pela autoridade o depoente com migo João Evangelista escrevi o que se segue.

Emmã de Barros Duque.  
João Evangelista

2ª Testemunha  
Joaquim Pinheiro Machado, brasileiro,  
casado, com vinte e seis annos de idade

filho de Vilegario Othres Pinheiro Mo-  
 chado e Vitalina da Silva Macha-  
 do natural de Botucatu residente na  
 cidade sabendo bem e conhecendo as  
 costumes disse nada: furada e inqui-  
 eida respondendo: que achava-se  
 nesta cidade quando o tenente re-  
 voltozo Vezar saquiou a collectoria  
 Estadual levando um pequeno rol-  
 do existente na caixa; que esse saque  
 foi levado a effeito com ameaças de  
 incendio e mais depredações; que numa  
 occaissão o collector Anacleto de Oli-  
 veira recatando as violencias por par-  
 te dos revoltosos retirou-se desta ci-  
 dade, deixando sua familia; que o tenen-  
 te Vezar ao receber a quantia e acham-  
 do-a pouca exigiu da senhora do col-  
 lector os livros para uma verificação;  
 que os livros da collectoria foram apre-  
 sentados pelo o Vigario e Cap.<sup>ão</sup> Moura  
 Leite que assim procederam para evitar  
 uma perseguição na pessoa do collector  
 promettida pelo o referido tenente. Nada  
 mais disse nem lhe foi perguntado li-  
 cado e achado conforme o ac assignado pela  
 autoridade o deponente com migo João Evan-  
 gelista variação que o escrevi.

João Pinheiro machado  
 João Evangelista

5<sup>a</sup> Testemunha

Murillo de Campos brasileiro, co-  
rado, com quarenta e cinco annos  
de idade funcionario publico filho  
Eduardo Goaldino o Campos, valen-  
do ter e viver em esta cida-  
de: Aos costumes disse nada; fuma-  
da inquirida respondeu: nos fins  
do mez de julho paravam em fuga  
diversos trens com revólveros; que ame-  
açavam praticar violencias na pers-  
a do collector Estadual Anandino  
de Oliveira; que na chegada do  
ultimo trem dia tres de Agosto desem-  
barcou uma forza com noventa  
homens mais ou menos, chefiados por  
um tal tenente Bazar de Campos, que  
ficou senhor da praça; que Anandi-  
no de Oliveira aconselhado que res-  
ervas amigas em vista da persegui-  
ção promettida pelo o tenente Bazar  
retiram se precipitadamente desta cida-  
de levando uma mulher e filhos  
em cana do negro; tendo antes dispo-  
sido a sua residencia onde se achava  
va installada a collectoria; que nesse  
mesmo dia estando o deponente na porta  
de sua residencia viu passar Bazar  
Moua Leite Presidente da Camara e  
Padre Christina que se dirigiam a  
casa do B<sup>el</sup> Juvenal Bonilha vol-  
tando logo a par juntamente com a espo-  
sa do collector, entrando na casa des-  
te, sahindo momentos depois voltando

a senhora do collector para casa do  
 pai d'elle; que mais tarde o deponente  
 soube que aquelles dois senhores tinham  
 ido buscar o livro caixa e retien-  
 tos e cincoenta mil reis (750\$000) dinhe-  
 ro da collectoria e foi isso entregue  
 por aquella senhora a requisição  
 do tenente. Bezor; que se esta senho-  
 ra entregou essa importância foi  
 devido a aconselharem a isso tam-  
 bem por temer qualquer desacato  
 ou violencia como em outras para-  
 gens este tenente praticou; que tam-  
 bem sabe por ouvir dizer, que a impor-  
 tancia que se achava na collectoria  
 era em muitos e portanto difficil  
 do collector carregar quando daqui  
 se retirou. Nada mais disse nem lhe  
 foi perguntado lido e achado conforme  
 vai assignado pela autoridade o  
 deponente com migo João Evangelis-  
 ta escrevaes que o escrevi.

Assinada da (assinatura)  
 João Evangelista

47 13 84

J. Evangelista

~~Conclusão~~

Com seguida para estes autos conclusivos de  
Delegado de Polícia daquele posto este. Com,  
para Evangelista, encerrado que os autos.

ble

Vem-se por present e inqumto, pelo apor-  
mento de testemunhas e declarações de Sr Padre  
Antonio de G. G. Chantim, que se foi  
para esta e multa sagrada e Collector  
C. da Real deute cidade de on de Tiração  
e importação em de 750 p.m.

Os testes em test. Amillo de G. G. G.  
de nos em provas e certiga e em hancina-  
to de modo pelo resulto e porq. do no  
dita prova, assim como, a man. em por  
que se provou a declarante Sr. edict. G. G. G.  
de Oliveira, que se foi a an. em de  
e resulto de a. em de nos. que se nos  
pelo porq. do de se nos. em de nos.

Em sua declaração, resulto e collecto  
Quandem e Oliveira e impossibilidade de se  
assim como tanto de em de nos. e  
resulto de de nos. e cop. se pelo porq. do  
tanto de se nos. e tanto pelo em de nos.  
de de nos.

Registrado resulto de de de de de.

de de de.

Boqueiro de de 20-9-324

Amillo de de de.

## Data

Nas mesmas data me entrego  
estes autos do que faço este. Eu,  
João Evangelista escreverei que  
o escrevi.

## Remessa

Nos vinte e dois dias de Setembro faço  
remessa destes autos ao Camo. Sr.  
Dr. Delegado Geral. Eu, João Evan-  
gelista escreverei que o escrevi.

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



## RELATÓRIO

Na cidade de Cerqueira Cezar estiveram os revoltosos apenas de passagem, na sua fuga, através da Sorocabana. Não houve, alli, portanto, organização de governos ou administrações revolucionarias. Foi essa cidade, unicamente, theatro de saques, sendo o auctor de todos elles o Tenente Cezar de Campos. Esse ~~indiano~~ official, a frente de um grupo de soldados, tomou a estação, arrebatando as chaves do escriptorio e dos armazens. Uma vez feito isso, descobrindo, pelos livros existentes que havia um saldo de 846\$000, o exigio do respectivo agente Joaquim Pinheiro Machado, que, premido pela força, lh'o entregou. Em seguida, fez abrir os armazens, retirando dalli 100 fardos de alfafa e 1.049 saccas de café. Essas mercadorias, o Tenente Cezar vendeu a diversos negociantes locais, venda essa obrigada, porquanto os "compradores" tinham consciencia de que desaparecidos os revoltosos em fuga, perderiam os artigos adquiridos. E foi o que se deu. Restaurada a ordem legal, a autoridade competente apprehendeu todo esse café e toda alfafa, restituindo-a a Estrada de Ferro Sorocabana, a fim de ser levada aos seus destinos. Outro saque, levado a effeito pelo mesmo Tenente Cezar de Campos foi contra a Collectoria Estadual. Indo a respectiva repartição e não encontrando o funcionario, obrigaram a sua

87

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



mulher a exhibir livros e abrir o cofre, onde encontraram e retira-  
ram 750\$000. Practicados, esses saques o Tenente Cezar de Campos e  
sua força se retiraram.

S. Paulo - 31. Setembro. 924

Indretini ou Ffesi  
8. Delegado

88

A  
1.ª Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



ADOLPHO MOZZA

Referencia á fls. 14v-

Declarações á fls. 29-

ALBINO MARQUES

Declarações á fls. 28-

ALEXANDRE FERREIRA

Declarações á fls. 31-

ANARDINO DE OLIVEIRA

Declarações á fls. 37-

ANTONIO DA GRAÇA CHRISTINO (Padre)

Declarações á fls. 41-

ARISTEU DRUMOND

Depoimento á fls. 6v-

ARNOR LIMA

Depoimento á fls. 5v-

Declarações á fls. 14-

ARTHUR ALFREDO

Declarações á fls. 27-

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



89

3  
e

BENEDICTA COIMBRA DE OLIVEIRA

Declarações à fls. 39-

1.ª Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



90

EMILIO DE PAULA TOLEDO

Declarações à fls. 30-

ERNANI DE BARROS AVILA

Depoimento à fls. 44v-

20025

H

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



91

HENRIQUE PENNAQUINE

Depoimento à fls. 23v-

22

1.ª Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



92

JOÃO DE ALMEIDA TAVARES

Depoimento á fls. 44-

JOAQUIM PINHEIRO MACHADO

Declarações á fls. 12-

Depoimento á fls. 45-

8

L

93

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



LUIZ PEREIRA

Depoimento á fls. 25-

K  
L

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



94

MANOEL FAUSTINO

Declarações á fls. 32-

MANOEL VERIDIANO FREIRE

Depoimento á fls. 22-

MURILLO DE CAMPOS

Depoimento á fls. 46-

m

N

1.ª Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



95

NIRO KASSINA

Depoimento á fls. 23-

dr  
0

1.ª Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



96

PEDRO LAURINDO MUNHOZ

Depoimento á fls. 24v-

PEDRO LEITE

Depoimento á fls. 43-

62

R

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



97

RAUL DIAS

Depoimento á fls. 7-

R

1.ª Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



98

SEBASTIÃO RUY

Depoimento á fls. 6-

2

1.<sup>a</sup> Delegacia Auxiliar  
SÃO PAULO



99

TENENTE CESAR

Referencias á fls. 5v- 6v- 7- 22v- 24- 25- 29- 32-  
39- 41- 41v- 42- 43v- 44- 45- 45v-  
46- 46v-

TRAJANO COSTA

Depoimento á fls. 5-

F  
W  
y  
X  
r  
u  
J

Registrados, faça-se remessa  
ao Juiz Procurador Criminal da República

S. Paulo, 31 de dezembro de 1924

O 1.º Delegado Amcillo

Antônio Filho

DATA E REMESSA

Na data do despacho supra foram-me entregues estes autos que,  
depois de registrados, remetto ao Juiz Proc. Criminal da República, de  
qua levo o presente termo. Eu, Vasco Couacão,  
escrevente que o escrevi  
REMETTIDOS.